



# Diário Oficial de MACAÉ

MACAÉ, 28 DE NOVEMBRO DE 2025 • EDIÇÃO 1339 • ANO VI

Expediente:

Diário Oficial de Macaé  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Gabinete do Prefeito

Paço Municipal  
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534  
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080  
Tel.: (22) 2791-9008

[www.macaerj.gov.br/dom](http://www.macaerj.gov.br/dom)

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº.: 285/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c no Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 5.280/2024 de 23 de dezembro de 2024;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$3.868.051,90 (três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cinquenta e um reais e noventa centavos), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos de R\$3.540.016,69 (três milhões, quinhentos e quarenta mil, dezesseis reais e sessenta e nove centavos) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.280/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 3º - Os recursos de R\$328.035,21 (trezentos e vinte e oito mil, trinta e cinco reais e vinte e um centavos) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 5.280/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

#### ANEXO I

DECRETO Nº.: 285/2025	DE: 27/11/2025				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>					
58.01.15.452.0064.1.099	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				
3.90.39.00.00.00	4230	704.1	2.904.016,69		
<b>Sec Executiva de Serviços Públicos</b>					
58.03.17.451.0003.2.231	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO				
3.90.39.00.00.00	4361	704.1	636.000,00		
<b>Total Anulado da Unidade Gestora:</b> 3.540.016,69					
<b>TOTAL ANULADO:</b> 3.540.016,69					

DECRETO Nº.: 285/2025	DE: 27/11/2025				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Secretaria Executiva de Obras</b>					
58.02.15.451.0003.1.030	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PRÄIAS				
4.49.50.51.00.00	4258	704.1	2.904.016,69		
<b>Sec Executiva de Serviços Públicos</b>					
58.03.17.451.0003.1.009	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA				
3.90.30.00.00.00	4402	704.1	448.213,06		
58.03.17.451.0071.2.211	MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS				
3.90.39.00.00.00	4428	704.1	187.786,94		
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora:</b> 3.540.016,69					
<b>TOTAL REFORÇADO:</b> 3.540.016,69					

#### ANEXO II

DECRETO Nº.: 285/2025	DE: 27/11/2025				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Sec Executiva de Serviços Públicos</b>					
58.03.17.451.0003.1.009	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA				
3.90.30.00.00.00	4413	704.1	328.035,21		
<b>Total Anulado da Unidade Gestora:</b> 328.035,21					
<b>TOTAL ANULADO:</b> 328.035,21					
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Sec Executiva de Serviços Públicos</b>					
58.03.17.451.0003.1.009	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA				
3.90.30.00.00.00	4402	704.1	328.035,21		
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora:</b> 328.035,21					
<b>TOTAL REFORÇADO:</b> 328.035,21					

#### RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.1	3.868.051,90	3.868.051,90
<b>TOTAL:</b>	<b>3.868.051,90</b>	<b>3.868.051,90</b>

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº.: 286/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c no Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 5.280/2024 de 23 de dezembro de 2024;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$3.739.752,09 (três milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos de R\$3.699.752,09 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e nove centavos) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.280/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 3º - Os recursos de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 5.280/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

#### ANEXO I

DECRETO Nº.: 286/2025	DE: 27/11/2025				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
<b>Secretaria Executiva de Habitação</b>					
58.08.15.451.0003.1.125	URBANIZAÇÃO DA AUDA - PAC II				
3.3.90.39.00.00.00	4591	704.1	29.735,91		
58.08.16.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.30.00.00.00	4609	704.1	360.000,00		
58.08.16.482.0051.2.212	Urbanização de Zona de Especial Interesse Social (ZEIS)				
3.3.90.39.00.00.00	4626	704.1	1.141.373,75		
<b>Total Anulado da Unidade Gestora:</b> 1.531.109,66					

FUNDO MUN. TRANSPORTE E TRANSITO	DE: 27/11/2025		
Fundo Municipal de Transporte Trânsito			
39.03.26.125.0050.2.235	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
3.3.90.39.00.00.00	2709	704.1	759.748,92
39.03.26.131.0050.2.234	MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
3.3.90.30.00.00.00	2730	704.1	422.488,67
3.3.90.39.00.00.00	2737	704.1	383.762,41
<b>Total Anulado da Unidade Gestora:</b> 1.566.000,00			

FUNDO MUN. HABIT.E INTERES. SOCIAL	DE: 27/11/2025		
Fundo Mun. Habitação de Interesse Social			
58.07.04.482.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
4.4.90.52.00.00.00	4639	704.1	71.465,70
58.07.16.482.0051.2.028	VULNERABILIDADE SOCIAL, MEDIANTE A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS E/OU PARCIAL EM CARÁTER		
3.3.90.36.00.00.00	4644	704.1	78.000,00
58.07.16.482.0051.2.030	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
3.3.90.39.00.00.00	4659	704.1	400.000,00
58.07.16.482.0054.1.082	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS		
3.3.90.39.00.00.00	4677	704.1	53.175,73
<b>Total Anulado da Unidade Gestora:</b> 602.642,43			
<b>TOTAL ANULADO:</b> 3.699.752,09			



TOTAL REFORÇADO: 3.699.752,00

## ANEXO II

DECRETO N°.: 286/2025	DE: 27/11/2025				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR	VALOR REFORÇADO
<b>FUNDO MUN.HABITAC.E INTERES. SOCIAL</b>					
Fund. Mun. Habitação de Interesse Social					
09.07.16.482.0001.2.298	VULNERABILIDADE SOCIAL MEDIANTE A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS E/OU PARCIAL EM CARÁTER	3.3.90.36.00.00.00	4644	704.1	40.000,00
<b>Total Anulado da Unidade Gestora:</b>	<b>40.000,00</b>				
<b>TOTAL ANULADO: 40.000,00</b>					
<b>FUNDO MUN.HABITAC.E INTERES. SOCIAL</b>					
Fund. Mun. Habitação de Interesse Social					
58.07.16.482.0001.2.298	VULNERABILIDADE SOCIAL MEDIANTE A CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS E/OU PARCIAL EM CARÁTER	3.3.90.48.01.00.00	4646	704.1	40.000,00
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora:</b>	<b>40.000,00</b>				
<b>TOTAL REFORÇADO: 40.000,00</b>					

## RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.1	3.739.752,09	3.739.752,09
<b>TOTAL:</b>	<b>3.739.752,09</b>	<b>3.739.752,09</b>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N°.: 287/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c no Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 5.280/2024 de 23 de dezembro de 2024;

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$625.000,00 (seiscientos e vinte e cinco mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.280/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 3º - Os recursos de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 5.280/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

## ANEXO I

DECRETO N°.: 287/2025	DE: 27/11/2025				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
Secretaria Municipal de Turismo					
72.01.27.695.0039.1.021	CAPTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CUNHO TURÍSTICO	3.3.90.30.00.00.00	5364	704.1	500.000,00
<b>Total Anulado da Unidade Gestora:</b>	<b>500.000,00</b>				
<b>TOTAL ANULADO: 500.000,00</b>					

PREFEITURA DE MACAÉ			
Secretaria Municipal de Cultura			
60.01.13.392.0065.2.275	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00.00	4871	704.1	500.000,00
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora:</b>	<b>500.000,00</b>		
<b>TOTAL REFORÇADO: 500.000,00</b>			

## ANEXO II

DECRETO N°.: 287/2025	DE: 27/11/2025				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
Sec. Municipal Desenvolvimento Econômico					
30.01.11.334.0032.2.085	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO	3.3.90.30.00.00	1170	704.1	125.000,00
<b>Total Anulado da Unidade Gestora:</b>	<b>125.000,00</b>				
<b>TOTAL ANULADO: 125.000,00</b>					

PREFEITURA DE MACAÉ			
Sec. Municipal Desenvolvimento Econômico			
30.01.11.334.0032.2.085	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO		
3.3.90.39.00.00.00	1171	704.1	125.000,00
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora:</b>	<b>125.000,00</b>		
<b>TOTAL REFORÇADO: 125.000,00</b>			

## RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.1	625.000,00	625.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>625.000,00</b>	<b>625.000,00</b>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N°.: 288/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.280/2024 de 23 de dezembro de 2024;

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$2.747.179,41 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 5.280/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

## ANEXO I

DECRETO N°.: 288/2025	DE: 27/11/2025				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA DE MACAÉ</b>					
Sec. Executiva de Políticas Energéticas					
30.04.19.572.0018.2.105	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE POLÍTICAS ENERGÉTICAS	3.3.90.39.00.00	1212	704.1	500.000,00
Secretaria Executiva de Interior					
58.04.15.451.0003.1.030	CONSTRUÇÃO DE PONTEIS E PRAÇAS	4.4.90.51.00.00	4464	704.1	2.247.179,41
<b>Total Anulado da Unidade Gestora:</b>	<b>2.747.179,41</b>				
<b>TOTAL ANULADO: 2.747.179,41</b>					

## RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.1	2.747.179,41	2.747.179,41
<b>TOTAL:</b>	<b>2.747.179,41</b>	<b>2.747.179,41</b>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N°. 0069/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o parágrafo único do art. 141 e com fundamento no art. 122, inciso I ambos da LCM nº 011/98 e adotando os fundamentos constantes na manifestação do Procurador Geral contida no Inquérito Administrativo nº 158/2019 (Processo nº 6425/2019);

R E S O L V E pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 15 (quinze) DIAS ao(a) servidor(a), matrícula nº 4875/6479, na forma dos artigos 113, inciso III e 116, I da LCM 011/98, por infração à normas contidas no artigo 107, II, III e XI da LCM 011/98, bem como violação aos princípios constitucionais previsto no artigo 37 da CF/88, tendo sido considerados, na aplicação da pena, os ditames do artigo 114 da LCM nº 011/88, podendo a penalidade ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme dispõe o artigo 116 parágrafo único da LCM 011/98.

Na forma do art. 95 da LCM nº 011/98, serve a presente portaria como notificação ao (a) servidor (a) indicado (a) quanto ao ônus do pedido de reconsideração e recurso na forma dos artigos 94 e 126 da LCM nº 011/98.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de janeiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

\*Republicado por incorreção

**DISQUE RACISMO MACAÉ**  
NOVO NÚMERO:  
**22 99104.7284**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORATARIA Nº. 1.620/2025.**

Substitui Agentes Patrimoniais da Secretaria Executiva de Atenção Básica;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Art. 1º Determinar a substituição do servidor NICK KEVIN CUNHA DE PAIVA, matrícula 044.790, pela servidora EDINALVA DA SILVA LUZ, matrícula 38.521, para exercer a função de Agente Patrimonial, da Secretaria Executiva de Atenção Básica, a contar de 1º de novembro de 2025.

Art. 2º Determinar que o agente patrimonial substituto compareça à sede da Secretaria Executiva de Patrimônio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, para assinatura do Termo de Responsabilidade e recebimento das orientações pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORATARIA Nº. 1.621/2025.**

Substitui Agentes Patrimoniais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Art. 1º Determinar a substituição da servidora CARLA MARIA TAVARES SANCHO, matrícula 045.541, pelo servidor MARCELO BACKER COSTA DE MACEDO, matrícula 009.529, para exercer a função de Agente Patrimonial, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no setor Casa do Empreendedor Macaé Facilita Barra, a contar de 1º de novembro de 2025.

Art. 2º Determinar que o agente patrimonial substituto compareça à sede da Secretaria Executiva de Patrimônio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, para assinatura do Termo de Responsabilidade e recebimento das orientações pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORATARIA Nº. 1.622/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento do processo nº 15451/2025;

R E S O L V E conceder a pedido, Licença Sem Vencimentos, por um período de 02 (dois) anos, para o(a) Servidor(a) Municipal EUNICEIA PINTO DE AGUIAR MOURA, Professora A Readaptada, Matrícula 022.471, de acordo com Art. 83 da Lei Complementar 011/98 e suas alterações, conforme parecer da PGM, a contar da data da publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORATARIA Nº. 1.623/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o parágrafo único do art. 141 e com fundamento no inciso I do art. 122, ambos da LCM nº 011/98 e adotando os fundamentos constantes no processo administrativo n.º 28357/2025 em anexo ao Inquérito Administrativo nº 077/2024.

R E S O L V E negar provimento ao pedido de reconsideração interposto pelo servidor, matrícula: 006.726, mantendo a decisão da Portaria n.º 1.402/2025, publicada no DOM (Diário Oficial de Macaé), em 23 e agosto de 2025, Edição n.º 1.273, Ano VI, página 03, mantendo a penalidade aplicada.

**GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORATARIA Nº. 1.624/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o parágrafo único do artigo 141 e com fundamento no inciso I do artigo 131, ambos da LCM nº 011/98 e adotando os fundamentos constantes no Relatório Conclusivo do Inquérito Administrativo nº 059/2024 (Processo Administrativo nº 30789/2024).

R E S O L V E pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, ao (à) servidor(a), matrícula 604.214, na forma do art. 113, inciso III e 116, inciso III, ambos da LCM 011/98, pela prática prevista no art. 108, IX, da referida norma, podendo a penalidade ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme dispõe o artigo 116, parágrafo único, da LCM 011/98.

Na forma do art. 95 da LCM 011/98, serve a presente portaria como notificação ao (à) servidor(a) indiciado(a) quanto ao ônus do pedido de reconsideração e recurso na forma dos artigos 94 e 125 da LCM 011/98.

**GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORATARIA Nº. 1.625/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o e com fundamento no art. 84, inciso II, alíneas "a" e "c" c/c art. 120, § 4º, II, ambos da LCM nº 312/2022, adotando os fundamentos constantes no Relatório Conclusivo do Procedimento Disciplinar Sumário nº 022/2024, originário dos Processos CG nº 054/2024 – 162/2024 e 0191/2024.

RESOLVE pela aplicação da penalidade de 15 (quinze) dias de SUSPENSÃO ao servidor, matrícula nº 730.076, nos termos do art. 120, § 4º, II c/c art. 20, III e 22 caput, todos da LCM n.º 312/2022, baseado no relatório conclusivo do Instrutor Correccional, nos autos do Procedimento Disciplinar Sumário nº 022/2024, instaurado com fundamento nos Processos CG nº 054/2024 – 162/2024 e 0191/2024, tendo em vista que restou configurada a infração ao art. 108, inciso X da LCM nº 011/1998. Na dosimetria da penalidade na forma do art. 123, foram consideradas as circunstâncias atenuantes, agravantes e consequências da infração, os antecedentes funcionais do servidor e reconhecidas as atenuantes do art. 125, I e II e art. 9º, § 3º, I, deixando de aplicar o máximo previsto no art. 22, todos da LCM n.º 312/2022, podendo a penalidade ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme dispõe o parágrafo único do art. 23 c/c art. 84, inciso II, alínea "d", da LCM n.º 312/2022.

Na forma do art. 134 da LCM nº 312/2022, serve a presente Portaria como notificação ao(a) servidor(a) indiciado(a) quanto ao ônus do pedido de reconsideração e recurso na forma dos artigos 138 e 141 da LCM nº 312/2022. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

Agende sua doação:  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

**DOAR  
SANGUE  
É UM GESTO  
DE AMOR**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.626/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o parágrafo único do artigo 141 e com fundamento no inciso I do artigo 131, ambos da LCM n.º 011/98 e adotando os fundamentos constantes no Relatório Conclusivo do Inquérito Administrativo nº 009/2024 (Processo nº 5943/2024).

R E S O L V E pela aplicação de SUSPENSÃO de 07 (sete) dias para o(a) servidor(a) matrícula 45.980, por violar o artigo 116, I da LCM nº 011/98, registrando a aplicabilidade do parágrafo único do artigo 116 do mesmo códex, observando os termos do relatório conclusivo da comissão.

**GABINETE DO PREFEITO, 27 de novembro de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.627/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 84, inciso II, alíneas "a" e "c", da LCM nº 312/2022, adotando os fundamentos constantes no Relatório Conclusivo do Procedimento Disciplinar Sumário nº 016/2024, originário do PDS 005/2023 (PMM 19529/2022 e PA 157/2022).

RESOLVE pela aplicação da penalidade de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO a servidora, matrícula nº 720.104, nos termos do art. 120, § 4º, II c/c art. 20, III e art. 22, caput, todos da LCM nº. 312/2022, baseado no relatório conclusivo da Comissão Processante Permanente da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, nos autos do Procedimento Disciplinar Ordinário nº 016/2024, instaurado com fundamento no Processo CG nº 157/2024, tendo em vista que restou configurada a infração ao art. 18, VI da LCM nº 312/2022. Fixado para o "Quantum" da penalidade o máximo legal de 05 (dias) dias previsto no art. 18, § 2º, alínea "a", levando em consideração na dosimetria da penalidade a natureza e a gravidade da infração disciplinar na forma do art. 123, na dosimetria da penalidade foram reconhecidas as atenuantes do art. 125, I e II, todos da LCM nº 312/2022, podendo a penalidade ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme dispõe o parágrafo único do art. 23 c/c art. 84, inciso II, alínea "d" da LCM nº 312/22.

Na forma do art. 134 da LCM nº 312/2022, serve a presente Portaria como notificação ao(a) servidor(a) indiciado(a) quanto ao ônus do pedido de reconsideração e recurso na forma dos artigos 138 e 141 da LCM nº 312/2022. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.628/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o parágrafo único do art. 141 e com fundamento no inciso I do art. 122, ambos da LCM n.º 11/98 e adotando os fundamentos constantes no Relatório Conclusivo da Sindicância Administrativa nº.: 021/2023 (Processo Administrativo nº 401.250/2023);

R E S O L V E pelo ARQ U I V A M E N T O da sindicância de referência, com fundamento no artigo 131, inciso I, da LCM n.º 011/98, nos termos do relatório conclusivo.

**GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.629/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o parágrafo único do art. 141 e com fundamento no inciso I do art. 122, ambos da LCM n.º 11/98 e adotando os fundamentos constantes no Relatório Conclusivo da Sindicância Administrativa nº. 019/2024 (Processo Administrativo nº 20.579/2024);

R E S O L V E pelo ARQ U I V A M E N T O da sindicância de referência em desfavor de enfermeira (contratada) com matrícula nº 399.318, com fundamento no artigo 131, inciso I, da LCM n.º 011/98, nos termos do relatório conclusivo.

**GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.630/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 117, caput e com fundamento no art. 84, II, "a" e "b" c/c art. 121, inciso V, todos da LCM nº 312/2022, adotando os fundamentos constantes no Relatório Conclusivo do Procedimento Disciplinar Sumário nº 020/2024, originário do Processo-CG nº 0394/2023.

RESOLVE pelo ARQUIVAMENTO do procedimento disciplinar instaurado para averiguação da conduta do servidor, matrícula nº 2.536, nos termos do art. 120, § 4º, I c/c art. 121, inciso IV da LCM n.º 312/2022, baseado no relatório conclusivo do Instrutor Correcional, nos autos do Procedimento Disciplinar Sumário nº 020/2024, instaurado com fundamento no Processo CG nº 0394/2023. O presente arquivamento se dá por não haver prova de que o servidor tenha concorrido para prática da infração disciplinar que lhe é imputada, na forma do art. 121, incisos IV da LCM nº 312/2022. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.631/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o parágrafo único do artigo 141 e com fundamento no inciso I do artigo 131, ambos da LCM n.º 011/98 e adotando os fundamentos constantes no Relatório Conclusivo do Inquérito Administrativo nº 054/2024 (Processos Administrativos nº 27.720/2024).

R E S O L V E pelo ARQUIVAMENTO do presente inquérito instaurado em desfavor do(a) servidor(a), matrícula nº 43.788, nos termos do artigo 131, I, da LCM n.º 011/98, nos termos do Relatório Conclusivo da maioria da Comissão Procesante.

**GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.632/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o parágrafo único do art. 141 e com fundamento no inciso I do art. 122, ambos da LCM n.º 11/98 e adotando os fundamentos constantes no Relatório Conclusivo da Sindicância Administrativa nº.: 031/2023 (Processo Administrativo nº 20.480/2022);

R E S O L V E pelo ARQ U I V A M E N T O da sindicância de referência, com fundamento no artigo 131, I, da LCM n.º 011/98.

**GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

Agende sua doação:  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

**DOAR  
SANGUE  
É UM GESTO  
DE AMOR**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.633/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o parágrafo único do art. 141 e com fundamento no inciso I do art. 122, ambos da LCM n.º 11/98 e adotando os fundamentos constantes no Relatório Conclusivo de Inquérito Administrativo nº. 045/2024 (Processo Administrativo nº 28.626/2024);

R E S O L V E pelo A R Q U I V A M E N T O do Inquérito de referência em desfavor de auxiliar de serviços gerais com matrícula n.º 045496, com fundamento no artigo 131, inciso I, da LCM n.º 011/98, nos termos do relatório conclusivo.

**GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.634/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o parágrafo único do artigo 141 e com fundamento no inciso I do artigo 131, ambos da LCM n.º 011/98 e adotando os fundamentos constantes no Relatório Conclusivo do Inquérito Administrativo nº 002/2025 (Processos Administrativos nº 9.214/2024);

R E S O L V E pelo ARQUIVAMENTO do presente inquérito instaurado em desfavor do(a) servidor(a), matrícula nº 43.373, nos termos do artigo 131, I, da LCM n.º 011/98.

**GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.635/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o parágrafo único do artigo 141 e com fundamento no inciso I do artigo 131, ambos da LCM n.º 011/98 e adotando os fundamentos constantes no Relatório Conclusivo do Inquérito Administrativo nº 016/2025 (Processos Administrativos nº 13.933/2025);

R E S O L V E pelo ARQUIVAMENTO do presente inquérito instaurado em desfavor do(a) servidor(a), matrícula nº 408.554, nos termos do artigo 131, I, da LCM n.º 011/98.

**GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.636/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o parágrafo único do artigo 141 e com fundamento no inciso I do artigo 131, ambos da LCM n.º 011/98 e adotando os fundamentos constantes no Relatório Conclusivo do Inquérito Administrativo nº 022/2025 (Processos Administrativos nº 15.651/2025);

R E S O L V E pelo ARQUIVAMENTO do presente inquérito instaurado em desfavor do(a) servidor(a), matrícula nº 22.871, nos termos do artigo 131, I, da LCM n.º 011/98.

**GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.637/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o parágrafo único do art. 141 e com fundamento no inciso I do art. 122, ambos da LCM n.º 11/98 e adotando os fundamentos constantes no Relatório Conclusivo de Sindicância Administrativa nº. 007/2025 (Processo Administrativo nº 402.966/2022);

R E S O L V E pelo A R Q U I V A M E N T O da Sindicância de referência, com fundamento na LCM n.º 011/98 e atualizações, nos termos do relatório conclusivo.

**GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.638/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o parágrafo único do artigo 141 e com fundamento no inciso I do artigo 131, ambos da LCM n.º 011/98 e adotando os fundamentos constantes no Relatório Conclusivo do Inquérito Administrativo nº 237/2021 (Processos Administrativos nº 14.498/2021);

R E S O L V E pelo ARQUIVAMENTO do presente inquérito instaurado em desfavor do(a) servidor(a), matrícula nº 602.837, nos termos do artigo 131, I, da LCM n.º 011/98.

**GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.639/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o parágrafo único do artigo 141 e com fundamento no inciso I do artigo 131, ambos da LCM n.º 011/98 e adotando os fundamentos constantes no Relatório Conclusivo do Inquérito Administrativo nº 053/2024 (Processos Administrativos nº 31.304/2024);

R E S O L V E pelo ARQUIVAMENTO do presente inquérito instaurado em desfavor do(a) servidor(a), matrícula nº 41.695 nos termos do artigo 131, I, da LCM n.º 011/98, nos termos do Relatório Conclusivo da Comissão Procesante.

**GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.640/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o e com fundamento no art. 84, § 3º c/c art. 137, ambos da LCM nº 312/2022, adotando os fundamentos constantes no Procedimento Disciplinar Sumário nº 023/2023, originário do Processo CG nº 310/2023.

RESOLVE dar provimento ao recurso hierárquico interposto pelo servidor, matrícula 720.085, reformando a Portaria nº 0446/2025, publicada no DOM (Diário Oficial de Macaé), em 29 de janeiro de 2025, Edição nº 1139, Ano V, página 01, reformando a penalidade de SUSPENSÃO, e por não haver outra sanção a ser imposta, decidido pelo ARQUIVAMENTO do processo. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2025.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CENTRAL DE COBRANÇA – ADM. OPERACIONAL

EDITAL DE BAIXA DE OFÍCIO  
Nº. 264 /2025

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei Complementar nº 282/2018, Art. 409, parágrafo único, vem pelo presente publicar o ato da baixa de ofício nos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE BAIXA DE ALVARÁ POR OFÍCIO**, e arquivamento dos autos; ressaltando que os créditos tributários deverão ser quitados sob pena de protesto e/ou execução judicial.

ADEGA MAIS LTDA	SEI Nº. 018107/2025
ALMEIDA LINS E-COMMERCE LTDA	SEI Nº. 05981/2025
ALVARENGA & PORTO CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA	SEI Nº. 011979/2025
ARTHEO 674 COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	SEI Nº. 018540/2025
CARTONE STORE II COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	SEI Nº. 09173/2025
CENTRO DE TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - CTSEG LTDA ME	105181/2024
COMES & BEBS DE MACAÉ LTDA	SEI Nº. 08255/2025
CONVENIÊNCIA RAIZ LTDA	SEI Nº. 07388/2025
CRE COUTINHO COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	SEI Nº. 018079/2025
DIGIGRÁFICO SERVICOS DE MACAÉ LTDA	100777/2021
ESTELA APARECIDA DA COSTA	105257/2024
EXATA ELETRO SERVICES E CONSERVAÇÃO MACAÉ LTDA	105396/2024
F M FLORENCIO BAR E LANCHONETE LTDA	105629/2025
FERNANDA N REIS MODA FITNESS	SEI Nº. 07380/2025
FLAP AÇÕES E METAIS LTDA	SEI Nº. 018123/2025
GELATINE COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELLI EPP	SEI Nº. 06292/2025
GUIA DE MACAÉ TURISMO E EVENTOS LTDA	14533/2013
IMPÉRIO DOS COLCHÕES MACAÉ LTDA	SEI Nº. 013498/2025
J S DUARTE ALIMENTOS ME	105323/2024
JAIMARIA PEREIRA BENTO CACHEADAS E LISOS INST. DE BELEZA ME	105345/2024
JOÃO & MARIA - RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME	SEI Nº. 06300/2025
JOSE MAURICIO DA PENHA - ME	100648/2021
KOHLER ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	SEI Nº. 06312/2025
L B DE SOUZA SERVIÇOS DE LAVA JATO	105271/2024
LA BELLE ESTÉTICA & BELEZA DE MACAÉ LTDA	105169/2024
LA VITA COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA-ME	SEI Nº. 016931/2025
M & W SOLUTIONS EIRELI ME	SEI Nº. 08220/2025
MARILENE BRAGA	SEI Nº. 014742/2025
MARIO CAMARGOS ORTIZ	105342/2025
MOTO VEREDA FLUMINENSE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA	SEI Nº. 018099/2025
NILON FELIX ARAÚJO	100576/2021
NORTE ESPORTE E ACESSÓRIOS LTDA	SEI Nº. 013493/2025
R L ROCHA COMÉRCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA	SEI Nº. 07151/2025
RAIZ NATURAL COSMÉTICOS E NATURAIS LTDA	SEI Nº. 018128/2025
RAUL F COSTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	105391/2024
SILK SOLUÇÃO EM SENSORES LTDA	5998/2019
SMART COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELLI EPP	SEI Nº. 07410/2025
T N GAMA BATISTA ÓTICA	7543/2021
TELEMAR NORTE LESTE S/A	100837/2021
ULTRA MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	24421/2021
VASCONI COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	SEI Nº. 09993/2025
VELPETRO LIFTING SOLUTIONS LTDA	105696/2025
VIPICOMP NOTEBOOKS DE MACAÉ COM. E SERVIÇO INFORMÁTICA	100673/2021
WATER TO SEA DO BRASIL SOLUÇ. PARA SERV. DE TRATAM. DE ÁGUA OFFSHORE LTDA	105648/2025
WORKTEC COMERCIAL E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	24447/2021

Macaé-RJ, 27 de novembro de 2025.  
CARLOS WAGNER DE MORAES  
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CENTRAL DE COBRANÇA – ADM. OPERACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº. 266/2025

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei Complementar nº 251/2018, Art. 356, Inciso II, e exauridas as tentativas de convocação pelas vias pessoal, telefônica e postal, vem pelo presente convocar os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Pres. Sodré nº 466, Bairro Centro, na **CENTRAL DE COBRANÇA – ADM.OPERACIONAL**, no horário entre 8h e 14h, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para dar prosseguimento aos seus respectivos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À PARALISAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, sob pena de indeferimento do pleito e arquivamento dos autos.

CH SACRAMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	36896/2024
DANIEIX INDÚSTRIA COM. E REPRES. DE CONFECÇÃO LTDA	2060/2021
LA BELLE ESTÉTICA & BELEZA DE MACAÉ LTDA	105169/2024
M M ABREU SERVIÇOS DE ESTÉTICA E COMÉRCIO	105044/2024
TELEMAR NORTE LESTE S/A	100837/2021
VIPICOMP NOTEBOOKS DE MACAÉ COM. E SERV. INFORMÁTICA	100673/2021
WORKTEC COMERCIAL E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	24447/2021

Macaé-RJ, 27 de novembro de 2025.  
CARLOS WAGNER DE MORAES  
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CENTRAL DE COBRANÇA – ADM. OPERACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº. 267/2025

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei 282/2018, Art. 356, Inciso II, e exauridas as tentativas de convocação pelas vias pessoal, telefônica e postal, vem pelo presente convocar os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Pres. Sodré nº 466, Bairro Centro, na **CENTRAL DE COBRANÇA – ADM.OPERACIONAL**, no horário entre 8h e 14h, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para dar prosseguimento aos seus respectivos **PROCESSOS ADMINISTRATIVO RELATIVO À PARALISAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**, sob pena de indeferimento do pleito e arquivamento dos autos.

JAQUELINE DIAS GASPAR	591/2025
PORTO MARITIMAS OFFSHORE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	29400/2025

Macaé-RJ 27 de novembro de 2025.  
CARLOS WAGNER DE MORAES  
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CENTRAL DE COBRANÇA – ADM. OPERACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº. 265 /2025

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei 282/2018, Art. 356, Inciso II, e exauridas as tentativas de convocação pelas vias pessoal, telefônica e postal, vem pelo presente convocar os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Pres. Sodré nº 466, Bairro Centro, na **CENTRAL DE COBRANÇA – ADM.OPERACIONAL**, no horário entre 8h e 14h, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para dar prosseguimento aos seus respectivos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AOS AUTOS DE MULTA/INFRAÇÃO, sob pena de protesto.**

CH SACRAMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	36896/2024
DANIEIX INDÚSTRIA COM. E REPRES. DE CONFECÇÃO LTDA	2060/2021
NILO FELIX ARAÚJO	15799/2021

Macaé-RJ, 27 de novembro de 2025.  
CARLOS WAGNER DE MORAES  
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CENTRAL DE COBRANÇA – ADM. OPERACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº. 268 /2025

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei 282/2018, Art. 356, Inciso II, e exauridas as tentativas de convocação pelas vias pessoal, telefônica e postal, vem pelo presente convocar os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Pres. Sodré nº 466, Bairro Centro, na **CENTRAL DE COBRANÇA – ADM.OPERACIONAL**, no horário entre 8h e 14h, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para dar prosseguimento aos seus respectivos **PROCESSOS ADMINISTRATIVO RELATIVO À REVISÃO DE ISS, sob pena de indeferimento do pleito e arquivamento dos autos.**

J A AUTO CENTER MACAENSE LTDA ME	2008/2020
J A F LUZ - ME	9435/2020

Macaé-RJ, 27 de novembro de 2025.  
CARLOS WAGNER DE MORAES  
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CENTRAL DE COBRANÇA – ADM. OPERACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Nº. 269 /2025

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei 282/2018, Art. 356, Inciso II, e exauridas as tentativas de convocação pelas vias pessoal, telefônica e postal, vem pelo presente convocar os contribuintes abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Pres. Sodré nº 466, térreo, Bairro Centro, no setor CAC CENTRAL DE COBRANÇA - ADM. OPERACIONAL, no horário entre 8h e 14h, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para dar prosseguimento aos seus respectivos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS À REDUÇÃO DE IPTU (SISTEMA FOTOVOLTAICO), sob pena de arquivamento dos autos.

CARLOS BAZANE DA SILVEIRA	10330/2024
CLAUDIA BEATRIZ TEIXEIRA MASSAD	2019/2025
RCL MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA	3445/2025

Macaé-RJ, 27 de novembro de 2025.  
CARLOS WAGNER DE MORAES  
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA  
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO

I – Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Construção Civil – Processo Administrativo nº 38.705/2024  
II – Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da guarda municipal, localizada no Botafogo, Macaé/RJ com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra – Contrato nº 037/2025- SEMINF  
III – Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 021/2025 – SEMINF  
IV – Crédito: Programa de Trabalho: 041220037.1.033 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.–Obras e Instalações - Código Reduzido: nº 2449  
V – Empenho: nº 002891/2025 - Global, emitido em 13/11/2025  
VI – Valor do Empenho: R\$ 420.409,11  
VII – Valor do Contrato: R\$ 9.249.000,39  
VIII – Prazo de vigência: 660 (seiscientos e sessenta) dias de vigência contratual e 540 (quinhentos e quarenta) dias de execução dos serviços  
IX – Data da Assinatura: 26/11/2025  
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ e a EMPRESA SERCON CONSTRUÇÕES LTDA.

Republicado por Incorreções

Macaé/RJ, 27 de novembro de 2025.

CÉSAR SOUZA DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!



**OUVIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé  
162  
2772-6333  
ouvidoria@macae.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO  
002/2025.

A Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Interno Simplificado para formação de cadastro de servidores aptos a exercerem as atividades descritas na Lei nº 5.400/2025, designada pela Portaria nº 028/2025, torna público o **RESULTADO FINAL** dos servidores inscritos, após análise documental, conforme critérios estabelecidos no edital.

NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
ALEXANDRE LUIZ CORDEIRO PEIXOTO	9235	HABILITADO
ALEXANDRE VALENÇA PETERSEN	43044	HABILITADO
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA PADILHA	42869	HABILITADO
CLÓVIS FANI SOUZA VALON	45495	NÃO HABILITADO
DIONISIO MAIA VALON	1702	HABILITADO
ELISABETH MAY RIBEIRO	10013	HABILITADO
FABÍOLA MACEDO RIBEIRO	43997	HABILITADO
FRED PEREIRA SOUTO	12338	HABILITADO
ISABELA MOFATI RODRIGUES BRAGA	43062	HABILITADO
LAFAYETE CORREA DOS SANTOS DE ARAÚJO	44544	HABILITADO
MARCELO LOPES ESTEVES	17779	NÃO HABILITADO
MÁRCIA MONTIEL DE MELO	42817	HABILITADO
MARCOS CESAR ALVES ALELUIA	7686	HABILITADO
PATRÍCIA BARBOSA ERTHAL STEIN	12340	HABILITADO
PATRÍCIA BRAGA VILA	28139	NÃO HABILITADO
RIVERTON NEVES TAVARES	43046	HABILITADO
TATIANA SIQUEIRA MALTA	23026	HABILITADO
VERÔNICA PIAMENTEL LEITE E SANTOS	10045	HABILITADO
YURI BORBA SALZER	43064	NÃO HABILITADO

JULGAMENTO DOS RECURSOS  
RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS

CLÓVIS FANI SOUZA VALON	45495	INDEFERIDO
MARCELO LOPES ESTEVES	17779	INDEFERIDO
YURI BORBA SALZER	43064	INDEFERIDO

Macaé, 28 de novembro de 2025.

SANTIAGO BORGES DE ALMEIDA GOMES  
Secretário Municipal de Infraestrutura

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA ESPECIAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SEINFRA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025 – SEMINF						
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA CNPJ Nº 39.418.649/0001-62						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.628/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 – SEMINF						
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TABUAS DE MADEIRA DE DIVERSOS TAMANHOS E ESPÉCIES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E DEMAIS ESTRUTURAS URBANAS. PRAZO: 01 (um) ANO , A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)						
(AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)						
Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	UND	QTD	Valor Ganhado	Empresa Ganhadora
7	427282	Descrição Catmat: Mourão madeira, tipo madeira: eucalipto, comprimento: 220 cm, características adicionais: madeira tratada, diâmetro: 12 cm	DÚZIAS	150	R\$474,00	R\$71.100,00

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTO - COTA RESERVA)

Art. 48, III da Lei Complementar nº123/2006

15	427282	Descrição Catmat: Mourão madeira, tipo madeira: eucalipto, comprimento: 220 cm, características adicionais: madeira tratada, diâmetro: 12 cm	DÚZIAS	50	R\$474,00	R\$23.700,00	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO : R\$ 94.800,00							

RODRIGO DA SILVA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SANTIAGO BORGES DE ALMEIDA GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO**

**PORTRARIA SESAN N° 047/2025**

O Secretário Executivo de Saneamento do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0683/2025.

Considerando a seção II da Lei Complementar nº 187/2011, que dispõem sobre a fiscalização dos contratos e convênios que o Município figura como parte. RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização para acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025, 029/2025, 030/2025 – SEINFRA.

Objeto: Fornecimento de tubos, conexões e reservatórios, visando atender as necessidades da Secretaria Executiva de Saneamento.

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Fiscais Titulares:

ALEXANDRE DA SILVA GUIMARÃES – matrícula nº 406857  
EDIMAR RODRIGUES GOMES – Mat.: 720351;  
ROBIN DE SOUZA DA SILVA – matrícula nº 720128;

Fiscal Substituto:

ROBIN DE SOUZA DA SILVA – matrícula nº 720128;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Macaé-RJ, 27 de novembro de 2025.**  
RICARDO PEREIRA MOREIRA  
Secretário Executivo de Saneamento

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**EXTRATO DO CONTRATO**

I – Espécie: Contrato de prestação de serviços – Processo SEI nº 008541/2025.  
II – Objeto: Contratação de empresa especializada no planejamento, organização e execução de eventos, a fim de dar continuidade aos Festivais Caminhos do Açúcar. – Contrato nº 086/2025.  
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2025 – CIDENNF.  
IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.3920065.2.275 - Elemento de Despesa 339039.00.00 – outros serviços de terceiros - PJ - Código Reduzido nº 4871.  
V – Empenho Ordinário nº: 003065/2025.  
VI – Valor do Contrato: 291.060,00.  
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 291.060,00.  
VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses.  
IX – Data da assinatura: 27/11/2025.  
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e GRUPO SBV EMPREENDIMENTOS E PARTIPACOES LTDA.

**Macaé, 27 de novembro de 2025.**

**WALESKA DA SILVA FREIRE  
Secretário Municipal de Cultura**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
MACAEPREV**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a realização da Dispensa Eletrônica nº 338/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com Atuário Habilidado para Realização de Reavaliação Atuarial obrigatória, referente ao exercício de 2026 – Base 2025, com apresentação do estudo ao Ministério da Previdência Social, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, processo administrativo SEI nº 004754/2025.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, **HOMOLOGO** a presente Dispensa Eletrônica nº 338/2025, para que surtam os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto descrito abaixo em favor de: **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA CNPJ nº 46.147.565/0001-05** no valor total de **R\$ 9.998,00** (nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Item Edital	Código CATSER	Descrição do Serviço	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	17230	AUDITORIA – ATUARIAL Estudo de Reavaliação Atuarial referente ao exercício de 2026, ano base 2025.	UND	1	R\$ 9.998,00	R\$ 9.998,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 9.998,00</b>

Macaé, 27 de novembro de 2025.

**Claudio de Freitas Duarte  
Presidente do Macaeprev  
Matrícula 3333-2 CMM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros e seus respectivos suplentes para a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação, a realizar-se no dia 12 (doze) de dezembro de 2025 no formato presencial, às 13h em primeira convocação e às 13h30min em segunda convocação com qualquer número de Conselheiros presentes, para tratar os seguintes assuntos:

- 1- Análise das Matrizes Curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 2- Calendário Escolar – Ano Letivo 2026
- 3- Assuntos Gerais.

**Macaé, 27 de novembro de 2025**

**Eliane de Araújo Santos  
Presidente do CME  
Macaé/RJ**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, ACESSIBILIDADE E SOLIDARIA  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**Edital de Convocação**

O Presidente do Conselho Municipal de Macaé – CONIM, Sebastião de Paula Piraí, imbuído das suas atribuições estabelecidas através da lei municipal 2105/2001, convoca todos os senhores conselheiros e respectivos suplentes para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 03 de dezembro de 2025, quarta-feira, às 15h, na rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 78, Centro, Macaé, RJ, Auditório do Conselho Municipal de Saúde.

Pauta do dia:

- # Leitura e Aprovação da Ata da última reunião;
- # 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa dia 16 à 19 de dezembro de 2025;
- # Conferência Nacional D.P.I. que será realizada de 16 a 20 de dezembro de 2025;
- # Reunião com a atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária sobre: Fundo Municipal; Sede do Conselho; Ativação do NUPI; Apreciação do Fluxo da Central da regulação das vagas para ILPIs;
- # Assuntos Gerais.

**Atenciosamente**

**Sebastião de Paula Piraí  
Presidente do CONIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N° 021/2025**

**DISPÕE SOBRE OS CANDIDATOS ELEITOS PARA PARTICIPAREM DO FÓRUM COMPLEMENTAR PARA COMPOSIÇÃO DAS VAGAS DE VACÂNCIA DO SEGMENTO DE USUÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BEINIO 2025/2027 do COMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Macaé, no uso das atribuições e competências que lhe confere, e considerando a Lei Municipal nº 4.379 de 2017 e nº. 2.965 de 2007.

Considerando reunião realizada no dia 25 de novembro de 2025, na sede do COMAS, para escolha dos candidatos para compor as vagas de vacância do segmento de usuários no Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os candidatos eleitos para compor a grade da sociedade civil segmento de usuários no biênio 2025/2027 do COMAS

Marinês Reis dos Santos - Titular

Marinalva Reis dos Santos - Titular

Thercio Saint Just - Suplente

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor com data retroativa ao dia 26 de novembro de 2025.

**Macaé, 26 de novembro de 2025.**

**Aline Alves Ribeiro Mourão - Eliana Monteiro Feres -  
Juliana Márcia dos Santos Silva  
Comissão Organizadora do Fórum da Sociedade Civil**

## PODER LEGISLATIVO



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

LEI COMPLEMENTAR Nº357/2025

*Dispõe sobre a consolidação das vagas das classes de promoção dos cargos públicos previstos na Lei Complementar nº 252/2016.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Os Anexos I e I-A da Lei Complementar nº 252/2016 passam a vigorar com a redação consolidada constante dos Anexos desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaé, 27 de novembro de 2025.

ALAN MANSUR PEREIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

## ANEXO I

CLASSES DE PROMOÇÃO DO QUADRO PERMANENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

(Redação do Anexo I da Lei Complementar nº 252/2016, dada pela Lei Complementar nº 357/2025)

Grupo Ocupacional	Cargo/Classe	Nº de vagas	Carga Horária
NÍVEL FUNDAMENTAL II	Auxiliar Administrativo I	0	40h
	Auxiliar Administrativo II	0	40h
	Auxiliar Administrativo III	7	40h
	Assistente de Arquivo I	0	40h
	Assistente de Arquivo II	1	40h
	Assistente de Arquivo III	3	40h
NÍVEL MÉDIO I	Agente Legislativo I	0	40h
	Agente Legislativo II	0	40h
	Agente Legislativo III	0	40h
	Agente Legislativo IV	8	40h
	Assistente Administrativo I	0	40h
	Assistente Administrativo II	0	40h
	Assistente Administrativo III	7	40h
	Assistente Administrativo IV	7	40h
	Fotógrafo I	0	40h
	Fotógrafo II	0	40h
	Fotógrafo III	2	40h
	Fotógrafo IV	2	40h
	Taquigráfico I	0	40h
	Taquigráfico II	0	40h
	Taquigráfico III	4	40h
	Taquigráfico IV	4	40h
NÍVEL MÉDIO II	Técnico de Som I	0	40h
	Técnico de Som II	0	40h
	Técnico de Som III	3	40h
	Técnico de Som IV	3	40h
NÍVEL MÉDIO II	Técnico em Informática I	0	40h
	Técnico em Informática II	1	40h

NÍVEL SUPERIOR	Técnico em Informática III	4	40h
	Técnico em Informática IV	4	40h
	Técnico em Contabilidade I	0	40h
	Técnico em Contabilidade II	0	40h
	Técnico em Contabilidade III	2	40h
	Técnico em Contabilidade IV	2	40h
	Arquivologista I	0	30h
	Arquivologista II	0	30h
	Arquivologista III	1	30h
	Arquivologista IV	1	30h
	Arquivologista V	1	30h
	Jornalista I	0	30h
	Jornalista II	0	30h
	Jornalista III	4	30h
	Jornalista IV	4	30h
	Jornalista V	4	30h
	Contador I	0	30h
	Contador II	0	30h
	Contador III	1	30h
	Contador IV	2	30h
	Contador V	2	30h
	Analista Legislativo I	0	30h
	Analista Legislativo II	0	30h
	Analista Legislativo III	0	30h
	Analista Legislativo IV	1	30h
	Analista Legislativo V	1	30h
	Consultor Jurídico I	0	20h
	Consultor Jurídico II	0	20h
	Consultor Jurídico III	4	20h
	Consultor Jurídico IV	4	20h
	Consultor Jurídico V	4	20h
	Professor Revisor/Redator I	0	20h
	Professor Revisor/Redator II	1	20h
	Professor Revisor/Redator III	2	20h
	Professor Revisor/Redator IV	2	20h
	Professor Revisor/Redator V	2	20h"

## “ANEXO I - A

CLASSES DE PROMOÇÃO DO QUADRO SUPLEMENTAR “A”  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

(Redação do Anexo I-A da Lei Complementar nº 252/2016, dada pela Lei Complementar nº 357/2025)

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO/CLASSE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
NÍVEL FUNDAMENTAL I	Assistentes de Serviços Diversos I	0	40h
	Assistentes de Serviços Diversos II	0	40h
	Assistentes de Serviços Diversos III	9	40h
	Copeiro I	0	40h
	Copeiro II	0	40h
	Copeiro III	2	40h
	Jardineiro I	0	40h
	Jardineiro II	0	40h
	Jardineiro III	1	40h
	Porteiro I	0	40h
	Porteiro II	1	40h
	Porteiro III	3	40h
	Recepção I	0	40h
	Recepção II	0	40h
	Recepção III	2	40h
	Cozinheiro I	0	40h
	Cozinheiro II	0	40h
	Cozinheiro III	1	40h
NÍVEL FUNDAMENTAL II	Garçom I	0	40h
	Garçom II	0	40h
	Garçom III	2	40h
	Agente de Man. E Ins. Alvenaria I	0	40h
	Agente de Man. E Ins. Alvenaria II	0	40h
	Agente de Man. E Ins. Alvenaria III	1	40h
	Agente de Serviços Gerais I	0	40h
	Agente de Serviços Gerais II	0	40h
	Agente de Serviços Gerais III	4	40h
	Agente de Vigilância I	0	40h
	Agente de Vigilância II	2	40h





	Agente de Vigilância III	20	40h
	Motorista I	1	40h
	Motorista II	1	40h
	Motorista III	8	40h
	Telefonista I	0	30h
	Telefonista II	0	30h
	Telefonista III	7	30h
NÍVEL MÉDIO I	Operador de Multimídia I	0	40h
	Operador de Multimídia II	0	40h
	Operador de Multimídia III	1	40h
	Operador de Multimídia IV	1	40h
NÍVEL SUPERIOR	Médico I	0	20h
	Médico II	0	20h
	Médico III	1	20h
	Médico IV	1	20h
	Médico V	1	20h
	Enfermeiro I	0	20h
	Enfermeiro II	0	20h
	Enfermeiro III	1	20h
	Enfermeiro IV	1	20h
	Enfermeiro V	1	20h
	Fisioterapeuta I	0	20h
	Fisioterapeuta II	0	20h
	Fisioterapeuta III	1	20h
	Fisioterapeuta IV	1	20h
	Fisioterapeuta V	1	20h"

	Técnico em Informática III	4	40h
	Técnico em Informática IV	4	40h
	Técnico em Contabilidade I	0	40h
	Técnico em Contabilidade II	0	40h
	Técnico em Contabilidade III	2	40h
	Técnico em Contabilidade IV	2	40h
NÍVEL SUPERIOR	Arquivologista I	0	30h
	Arquivologista II	0	30h
	Arquivologista III	1	30h
	Arquivologista IV	1	30h
	Arquivologista V	1	30h
	Jornalista I	0	30h
	Jornalista II	0	30h
	Jornalista III	4	30h
	Jornalista IV	4	30h
	Jornalista V	4	30h
	Contador I	0	30h
	Contador II	0	30h
	Contador III	1	30h
	Contador IV	2	30h
	Contador V	2	30h
	Analista Legislativo I	0	30h
	Analista Legislativo II	0	30h
	Analista Legislativo III	0	30h
	Analista Legislativo IV	1	30h
	Analista Legislativo V	1	30h
	Consultor Jurídico I	0	20h
	Consultor Jurídico II	0	20h
	Consultor Jurídico III	4	20h
	Consultor Jurídico IV	4	20h
	Consultor Jurídico V	4	20h
	Professor Revisor/Redator I	0	20h
	Professor Revisor/Redator II	1	20h
	Professor Revisor/Redator III	2	20h
	Professor Revisor/Redator IV	2	20h
	Professor Revisor/Redator V	2	20h"



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

LEI COMPLEMENTAR Nº357/2025

*Dispõe sobre a consolidação das vagas das classes de promoção dos cargos públicos previstos na Lei Complementar nº 252/2016.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Os Anexos I e I-A da Lei Complementar nº 252/2016 passam a vigorar com a redação consolidada constante dos Anexos desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaé, 27 de novembro de 2025.

ALAN MANSUR PEREIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

#### ANEXO I

#### CLASSES DE PROMOÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

(Redação do Anexo I da Lei Complementar nº 252/2016, dada pela Lei Complementar nº 357/2025)

Grupo Ocupacional	Cargo/Classe	Nº de vagas	Carga Horária
NÍVEL FUNDAMENTAL II	Auxiliar Administrativo I	0	40h
	Auxiliar Administrativo II	0	40h
	Auxiliar Administrativo III	7	40h
	Assistente de Arquivo I	0	40h
	Assistente de Arquivo II	1	40h
	Assistente de Arquivo III	3	40h
NÍVEL MÉDIO I	Agente Legislativo I	0	40h
	Agente Legislativo II	0	40h
	Agente Legislativo III	0	40h
	Agente Legislativo IV	8	40h
	Assistente Administrativo I	0	40h
	Assistente Administrativo II	0	40h
	Assistente Administrativo III	7	40h
	Assistente Administrativo IV	7	40h
	Fotógrafo I	0	40h
	Fotógrafo II	0	40h
	Fotógrafo III	2	40h
	Fotógrafo IV	2	40h
NÍVEL MÉDIO II	Taquigrafo I	0	40h
	Taquigrafo II	0	40h
	Taquigrafo III	4	40h
	Taquigrafo IV	4	40h
	Técnico de Som I	0	40h
	Técnico de Som II	0	40h
	Técnico de Som III	3	40h
	Técnico de Som IV	3	40h
NÍVEL MÉDIO II	Técnico em Informática I	0	40h
	Técnico em Informática II	1	40h

#### “ANEXO I -A

#### CLASSES DE PROMOÇÃO DO QUADRO SUPLEMENTAR “A” DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

(Redação do Anexo I-A da Lei Complementar nº 252/2016, dada pela Lei Complementar nº 357/2025)

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO/CLASSE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
NÍVEL FUNDAMENTAL I	Assistentes de Serviços Diversos I	0	40h
	Assistentes de Serviços Diversos II	0	40h
	Assistentes de Serviços Diversos III	9	40h
	Copeiro I	0	40h
	Copeiro II	0	40h
	Copeiro III	2	40h
	Jardineiro I	0	40h
	Jardineiro II	0	40h
	Jardineiro III	1	40h
	Porteiro I	0	40h
	Porteiro II	1	40h
	Porteiro III	3	40h
	Recepção I	0	40h
	Recepção II	0	40h
	Recepção III	2	40h
NÍVEL FUNDAMENTAL II	Cozinheiro I	0	40h
	Cozinheiro II	0	40h
	Cozinheiro III	1	40h
	Garçom I	0	40h
	Garçom II	0	40h
	Garçom III	2	40h
	Agente de Man. E Ins. Alvenaria I	0	40h
	Agente de Man. E Ins. Alvenaria II	0	40h
	Agente de Man. E Ins. Alvenaria III	1	40h
	Agente de Serviços Gerais I	0	40h

Agente de Vigilância III	20	40h
Motorista I	1	40h
Motorista II	1	40h
Motorista III	8	40h
Telefonista I	0	30h
Telefonista II	0	30h
Telefonista III	7	30h
<b>NÍVEL MÉDIO I</b>		
Operador de Multimídia I	0	40h
Operador de Multimídia II	0	40h
Operador de Multimídia III	1	40h
Operador de Multimídia IV	1	40h
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>		
Médico I	0	20h
Médico II	0	20h
Médico III	1	20h
Médico IV	1	20h
Médico V	1	20h
Enfermeiro I	0	20h
Enfermeiro II	0	20h
Enfermeiro III	1	20h
Enfermeiro IV	1	20h
Enfermeiro V	1	20h
Fisioterapeuta I	0	20h
Fisioterapeuta II	0	20h
Fisioterapeuta III	1	20h
Fisioterapeuta IV	1	20h
Fisioterapeuta V	1	20h*



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

**PORTARIA  
199/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

Designar a servidora cedida para a Câmara Municipal de Macaé, JULIANA PEREIRA MACHADO DE SOUSA, matrícula 027.346(PMM) 6566-8 (CMM), para exercer a função de Tesoureiro do Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé, podendo para tanto movimentar as contas bancárias do Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé (saque, depósito e transferência), representando-o no que couber, conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Macaé, a contar de 13 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Macaé, 12 de novembro de 2025.

Alan Mansur Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

**DECRETO LEGISLATIVO N° 2613/2025**

Vereador-autor: Tico Jardim

DISPÕE SOBRE A OUTORGА DE  
TÍTULO DE CIDADANIA  
MACAENSE AO SR. ANDRÉ LIMA  
SERRANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Sr. André Lima Serrano.

**Art. 2º** A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para este fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 25 de novembro de 2025.

ALAN MANSUR PEREIRA  
Presidente

Omitido a publicação em 27/11/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

- 1- Contrato nº 009/2025;
- 2- Processo CMM nº 001129/2025 – Pregão Presencial nº 009/2025;
- 3- Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Macaé e a empresa L. P. DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.602.403/0001-24;
- 4- Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação e iluminação de eventos, na modalidade natalina, contemplando a locação, manutenção, montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos que englobarão as dependências da sede da Câmara Municipal de Macaé e do Centro Cultural do Legislativo.
- 5- Data de assinatura: 18/11/2025;
- 6- Vigência do contrato: 03 (três) meses;
- 7- Valor total: R\$ 238.900,00 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos);
- 8- Nota de Empenho nº 127/2025.

Macaé (RJ), 26 de novembro de 2025.

RODRIGO PEÇANHA DE SOUZA  
Diretor de Licitações e Contratos  
OAB/RJ 157.625 Mat. 6394-0

# VIDA

**PREnda-se à**  
**TRÂNSITO RESPONSÁVEL**

**COORDENAÇÃO DE  
EDUCAÇÃO  
PARA O  
TRÂNSITO**

**Macaé**  
PREFEITURA  
Secretaria de Mobilidade Urbana

Agende sua doação:  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

**DOAR  
SANGUE  
É UM GESTO  
DE AMOR**

**OUVIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé

**162**  
**2772-6333**

**ouvidoria@macae.rj.gov.br**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

- 1- Contrato de Credenciamento nº 02/2025;
- 2- Processo CMM nº 477/2024 – Chamamento Público nº 001/2024;
- 3- Contrato de credenciamento celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ e a credenciada CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04;
- 4- Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de concessão de empréstimo pessoal, e compra de dívida dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Macaé, bem como a concessão de cartão de crédito sem ônus, mediante desconto em folha de pagamento;
- 5- Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura;
- 6- Data de assinatura: 18/11/2025.

Macaé (RJ), 18 de novembro de 2025.

**RODRIGO PEÇANHA DE SOUZA**  
Diretor de Licitações e Contratos  
OAB/RJ 157.625 Mat. 6394-0



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Portaria nº. 203/2025**

A Diretoria de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 008/2025 - CMM, para atuarem como fiscais da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação e iluminação de eventos, na modalidade natalina, contemplando a locação, manutenção, montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos que englobarão as dependências da sede da Câmara Municipal de Macaé e do Centro Cultural do Legislativo.

- Thiago Souza Soares – Mat. 3851-2 – Gestor;
- Fernando Tadeu Pinheiro Vieira – Mat. 6361-4 – Fiscal Técnico;
- Alexandre Machado Ferreira – Mat. 4506-3 – Fiscal Administrativo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 18/11/2025.

Macaé, 27 de novembro 2025

**RODRIGO PEÇANHA DE SOUZA**  
Diretor de Licitações e Contratos  
OAB/RJ 157.625 Mat. 6394-0

**NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!**

**VIDA**  
**PREnda-se à**  
**TRÂNSITO RESPONSÁVEL**



PROGRAMA CIDADE DA  
MELHOR  
IDADE



**Macaé**  
PREFEITURA  
Secretaria | GESTÃO DE PESSOAS



# PROGRAMA SERVIDOR 50 +

Envelhecimento Ativo e Saudável

## Modalidades disponíveis:

- Passinho
- Soltinho
- Alongamento
- Auriculoterapia/Acupuntura
- Forró
- Ballet
- Dança do Ventre

Mais informações: (22) 99105-3160